

DECRETO N. 17.242, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 979.348,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 979.348,51 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.539,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39.02.220013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		103.409,51

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	351.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	3.000,00

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

35	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-04.122.0019.2.003	Adiantamentos	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

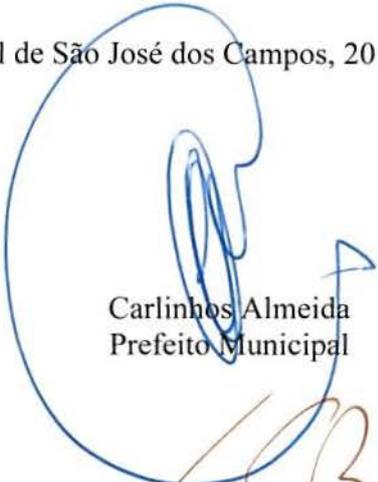
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	798.939,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.02.220013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		103.409,51

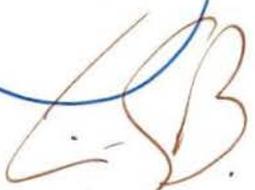
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

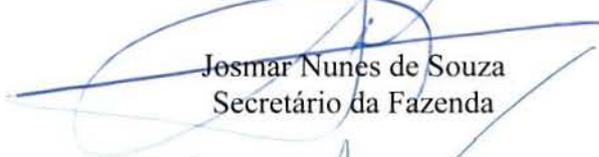
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2016.



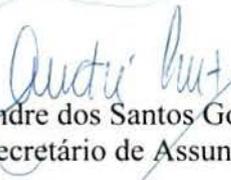
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa